

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 090/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ E A EMPRESA INNOVA PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E EMPRESA LTDA (INNOVA PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/00193, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. Maria José de Sousa Moura, inscrita no CPF nº 411.587.843-68 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa a Empresa **INNOVA PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E EMPRESA LTDA (INNOVA PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA)**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 24.551.486/0001-14 e Inscrição Municipal n.º 000050439, estabelecida na cidade de Picos PI, à Rua João Nunes, 421, Canto da Várzea, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. Edilson de Moura Leal, inscrita no CPF nº 301.969.903-78, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**, originado do Pregão Presencial Nº 001/2021, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



1

1990

2

3



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 28/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de novembro de 2022 a contar da data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA - DO PREÇO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto contratado, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

3.2 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** para os serviços, o valor de 11 (onze) parcelas de **R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DE R\$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)** até **30/11/2022** pelos serviços efetivamente realizados.

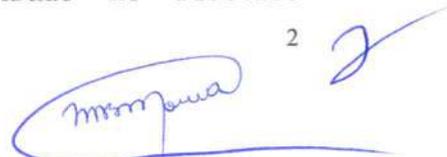
3.3. As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
001 - Recursos Ordinários	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0002.2005.0000	33.90.39

3.4 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

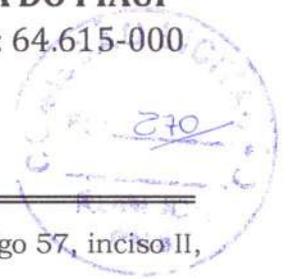
4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da PREFEITA MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme exarado no **Processo**



Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Administrativo Termo Aditivo Nº 090/2021 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí - PI, 27 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: Maria José de Sousa Moura
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI
Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

CONTRATADA: Edilson de Moura Leal
INNOVA PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Edilson de Moura Leal
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Carlos Eduardo G. Leal
CPF: 032.966.823 - 41
RG: 2.829.042

Elisete Maria Leal
CPF: 809.252.943 - 49
RG: J.463.868